



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 295 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Alterar o texto dos art. 4º e 5º da Portaria nº 279 de 05 de outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será permitida a permanência de 01 funcionário por Gabinete durante o período das Sessões, mediante a apresentação do **crachá de sessão**, disponibilizado aos Vereadores.

Parágrafo Único – Será disponibilizado um crachá à Imprensa, mediante autorização expressa da Presidência.

Art. 5º O acesso e permanência na Copa do Plenário, durante o período das Sessões, será permitido exclusivamente às funcionárias da Copa, bem como aos Vereadores desta Edilidade.”

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 26 de outubro de 2021, 66º da emancipação político-administrativa do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

Portaria nº 295/2021 – Fls. 02/02.

Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO
Vice-Presidente

Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
1º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário

Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA
3º Secretário

Registrada na Secretaria Geral Legislativa, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo